

LEI Nº 085/91

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: O Orçamento do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º: A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 882.000.000,00
Receita Tributária	Cr\$ 75.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 10.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 793.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 4.000.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 618.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 497.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 121.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$1.500.000.000,00

Art. 3º: A Despesa será realizada, segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta os seguintes desdobramentos:

<u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
01 - Legislativa	Cr\$ 110.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 237.300.000,00
05 - Comunicação	Cr\$ 5.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 410.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 229.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 150.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 26.000.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 332.700.000,00
TOTAL.....	Cr\$1.500.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

POR PROGRAMAÇÃO

01 - Processo Legislativo	Cr\$	110.000.000,00
07 - Administração	Cr\$	172.300.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	65.000.000,00
22 - Telecomunicações	Cr\$	5.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0/06 anos	Cr\$	3.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$	227.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	160.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$	20.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	169.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	60.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$	150.000.000,00
82 - Previdência	Cr\$	12.000.000,00
84 - Pasep	Cr\$	14.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	332.700.000,00
TOTAL .....	Cr\$	1.500.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	Cr\$	729.555.000,00
Despesas de Capital	Cr\$	770.445.000,00
TOTAL .....	Cr\$	1.500.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal	Cr\$	110.000.000,00
--------------------------	------	----------------

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	95.500.000,00
02.02 - Chefia de Gabinete	Cr\$	13.800.000,00
03.01 - Secretaria Geral	Cr\$	89.000.000,00
04.01 - Divisão de Tesouraria	Cr\$	8.500.000,00
04.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização	Cr\$	34.000.000,00
04.03 - Divisão de Contabilidade	Cr\$	22.500.000,00
05.01 - Divisão de Educação	Cr\$	230.000.000,00
05.02 - Divisão de Cultura e Esportes	Cr\$	180.000.000,00
06.01 - Divisão de Saúde Preventiva	Cr\$	150.000.000,00
07.01 - Divisão de Urbanismo	Cr\$	234.000.000,00
07.02 - Divisão de Transportes	Cr\$	332.700.000,00
TOTAL .....	Cr\$	1.500.000.000,00

Art. 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Assinar Convênios com Órgãos da Administração Federal e Estadual, visando a execução de obras e serviços, mediante aprovação Legislativa, em Lei específica para cada Convênio.



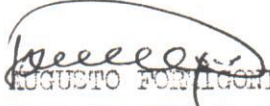
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

fls.03

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de  
1992.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cláudia/MT, em 02 de Dezembro de  
1991.

  
JOSE AUGUSTO FORQUIONI  
PREFEITO MUNICIPAL